



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **27 de junho de 2018**, tomou as seguintes deliberações: -----

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO UM**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 12 da Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018;-----

#### **PONTO DOIS**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### **PONTO TRÊS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 19 de junho de 2018, através do qual foi autorizada a cedência da cantina escolar de Cano à Santa Casa da Misericórdia de Cano, para realização de almoço dos Crismas, no dia 24 de junho de 2018.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar o pagamento em 2 prestações mensais do valor dos juros compensatórios referentes ao pagamento fora de prazo da fatura n.º 919/2018, de maio, no valor de 54,12€ cada prestação, sendo que a falta de pagamento de uma das prestações implique o pagamento imediato das restantes prestações.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a isenção do pagamento de taxas relativas ao pedido de emissão de licença especial de ruído para o evento “Festas da Freguesia”, que se realiza nos dias 6 e 7 de julho de 2018, na sequência de requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Cano.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar a cedência do transporte ao Rancho Folclórico de Santo Amaro, para uma atuação em Albergaria-a-Velha, no próximo dia 28 de julho, equivalendo esta cedência a um apoio no valor de 246,33€ (valor do combustível), nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos.-----

### **PONTO QUATRO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta do contrato a celebrar com a empresa “Constradas – Estradas e Construção Civil, SA”, pelo valor de 277.658,69€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na sequência da adjudicação da empreitada de “Arruamentos e Espaços Públicos – Requalificação de Espaços Públicos – Parque Urbano de Souсел – 1ª Fase – Zona 1B – Arruamento e Rotundas”.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e o Município de Fronteira, para estabelecimento da forma de colaboração para construção do troço da Ecopista entre o KM 188,215 e o KM 205,006 (Município de Sousel) e o KM 205,006 e o KM 210,446 (Município de Fronteira), bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas f) e m) do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contrato de subconcessão a estabelecer entre IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., e o Município de Sousel, bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª adenda ao protocolo estabelecido entre o Município de Sousel e a Associação Cultural e Desportiva de Cano.-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **PONTO SETE**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 20 de junho de 2018, através do qual foi determinado não exercer o direito de preferência sobre venda de um prédio rústico sito na Courela Grande, inscrito na matriz sob o artigo 26 F da freguesia de Casa Branca.-----

Sousel, 28 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério